

ACTA N.º 45/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE NOVEMBRO DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Vive - Presidente José Fernando de Almeida Coelho e Vereadores Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Presidente da Câmara que estava em serviço da Autarquia, razão pela qual a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, justificar a referida falta, e o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice - Presidente, José Fernando de Almeida Coelho, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.790.721,62 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....9.515,72 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....151.430,73 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.387,15 €
.....Conta à Ordem n.º 11948/730.....275.521,65 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar
Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....13.213,44 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004226.969,93 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....14.234,08 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....11.192,54 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....15.533,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....15.475,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....4.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....6.781,03 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....35.665,06 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----APRESENTAÇÃO SOBRE A GREVE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS DIAS NOVE E DEZ DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO / STAL – SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Novembro de dois mil e seis, do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, enviando apresentação

sobre a Greve Geral da Administração Pública dos dias nove (9) e dez (10) de Novembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR / PROJECTO “AGIR PARA DESENVOLVER” DO PROGRAMA PROGRIDE.-----

-----Está presente a informação número cento e trinta e quatro (134), datada de vinte (20) de Outubro de dois mil e seis, do Projecto “Agir para Desenvolver”, representado pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Uma das actividades previstas para o ano de dois mil e seis (2006) do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE, é a colaboração com os Centros Comunitários do Concelho (Ervideira, Foros do Arrão, Tramaga e Vale de Açôr e posteriormente Vale do Arco), na organização de uma Conferência sobre os Idosos e a problemática da Terceira Idade. Nesse sentido, vimos por este meio solicitar a V. Exa., que nos seja cedido o Cine Teatro de Ponte de Sor, dia vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e seis (2006), no período compreendido entre as nove horas (09:00) e as dezoito horas (18:00) para o desenvolvimento da referida actividade >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, ao “Projecto Agir para Desenvolver”, do Programa PROGRIDE, no dia vinte e cinco (25) de Novembro do corrente ano, entre as nove e as dezoito horas, para a realização de uma Conferência sobre Idosos e a Problemática da Terceira Idade.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR / DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEM – PORTUGAL, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e seis, da Delphi Automotive Systems – Portugal, Lda., solicitando a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor para o dia dezassete (17) de Dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as 08:00 e as catorze (14:00) horas para a realização da sua Tradicional Festa de Natal, aproveitando também para reiterar o pedido de aluguer de um filme falado em português. Encontra-se também presente o despacho efectuado pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, referindo que o Teatro – Cinema se encontrava disponível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder o Cine – Teatro à Delphi Automotive Systems – Portugal, Lda., de Ponte de Sor, no dia dezassete (17) de Dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08:00) e as catorze horas (14:00), para a realização da Festa de Natal; 2- Autorizar o aluguer e o respectivo pagamento, de um filme falado em português, para ser exibido na respectiva Festa de Natal.-----

-----PEDIDO DE TROFÉU PARA O TORNEIO CONVÍVIO DE JUDO QUE TERÁ LUGAR NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR / SECÇÃO DE JUDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Outubro de dois mil e seis, da Secção de Judo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Eléctrico Futebol Clube, dando conhecimento que vai realizar-se no próximo dia quatro (4) de Novembro do corrente ano, um Torneio Convívio e Estágio na Escola Secundária de Ponte de Sor, com a participação de equipas de Ponte de Sor (Bombeiros e Eléctrico), Portalegre, Campo Maior, Elvas e Avis, num total de setenta (7') atletas, solicitando por isso a atribuição de um troféu, para o referido Torneio.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, José Fernando de Almeida Coelho, de se oferecer um troféu de valor até trinta euros (30,00 €).-----

-----PEDIDO DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CASTANHADA ATÉ ÀS TRÊS HORAS DO DIA DOZE DE NOVEMBRO / SILVINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES CLAUDINO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e seis, de Silvina da Conceição Rodrigues Claudino, residente na Rua do Forno, número vinte e quatro (24), na Barroqueira, em Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende efectuar uma castanhada, no dia onze (11) de Novembro de dois mil e seis, no seu estabelecimento de Padaria / Pastelaria, na morada antes mencionada, até às três horas (03:00) do dia seguinte ou seja dia doze (12) de Novembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a realização do evento e emitir a Licença Especial de Ruído, destinada à

realização da respectiva castanhada.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), DO BAR 2 / ERNESTO MARQUES DE MATOS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Outubro do corrente ano de Ernesto Marques de matos, residente no Bairro da Cevadeira, Rua C, número três (3), em Nisa, na qualidade de explorador do Estabelecimento de Bebidas denominado Bar 2, sito na Estrada Nacional, número dois (2), na Quinta da Saudade – Cansado, em Ponte de Sor, solicitando autorização de alteração de horário de funcionamento do referido estabelecimento, no que se refere ao seu encerramento, com a autorização para que o mesmo possa encerrar às quatro horas (04:00). Ainda informa que o referido Estabelecimento se encontra a funcionar há quase dois anos, como aliás pode ser constatado, junto à Estrada Nacional número dois (2), numa zona desabitada, não se verificando por conseguinte, com a pretendida alteração, qualquer incómodo ou perturbação do silêncio público.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, determinar que se proceda à publicação de Editais para dar conhecimento da pretensão do requerente aos moradores nas proximidades do Estabelecimento, por forma a possibilitar a pronúncia destes sobre a dita pretensão.-----

-----Quando eram dez horas e vinte minutos, entrou na sala o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, que passou a tomar parte na reunião.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE, EM MONTARGIL / JUVENAL SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL, S.A.-----

-----Está presente o requerimento de Juvenal Serviços de Gestão Empresarial, S.A. – Hotel Rural Herdade de Cadouços, localizada em Água Travessa – Bemposta, requerendo a concessão de licença para colocação de placa indicativa, a colocar no local sito no Cruzamento, em Montargil (junto ao Restaurante dos Canhas), onde surge a indicação para Chamusca, Foros do Arrão e Montargil, placa essa que terá a seguinte inscrição: **“Hotel Rural Herdade de Cadouços”, “Restaurante Herdade de Cadouços”**. Ainda enviam em anexo a respectiva fotografia do local, planta de localização, bem como o croqui respeitante à placa a colocar com as devidas medidas. Encontra-se também presente uma informação datada de treze (13) de Outubro de dois

mil e seis, sobre o mesmo, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como se apresenta, a pretensão não é viável por contrariar o disposto no número um (1), do artigo terceiro (3.º), do Decreto – Lei número cento e cinco barra noventa e oito (105/98), de vinte e quatro (24) de Abril (24/4). Por isso e face ao exposto, julga-se que o pedido apresenta indícios de indeferimento. Do facto deverá ser dado conhecimento ao requerente, tendo em vista o princípio de Audiência Prévia previsto no CPA, artigos 100.º e seguintes. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1- Que o assunto volte de novo a ser apreciado pelo Gabinete Técnico, tendo em atenção o artigo quarto do mesmo Diploma referido na informação; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE, EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / SKY MEDLEY – ESCOLA DE PÁRA-QUEDISMO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Outubro do corrente ano, de Sky Medley – Escola de Pára-Quedismo, Lda, com sede na Rua Professor José Francisco Corujo, número vinte e um (21), rés do chão esquerdo, em Entroncamento, requerendo a concessão de licença para afixação de diversas placas (do tipo painel, artigo 28.º) de sinalética de direcção, que têm por objectivo facilitar a localização do recente espaço lúdico desportivo no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, da Sky Medley – Escola de Pára-Quedismo, Lda., a colocar em diversos locais do concelho de Ponte de Sor, e que assinalam com fotos desse mesmos locais. Encontra-se também presente uma informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e seis, sobre o mesmo, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à pretensão apresentada, julga-se desaconselhável a colocação de suportes publicitários, a instalar que em postes de iluminação, ou em árvores, considerando que põem em causa o enquadramento urbanístico e ambiental do local. Por isso e face ao exposto, julga-se que o pedido apresenta indícios de indeferimento com base na alínea a) do artigo quarto (4.º) do Regulamento de Publicidade do Município. Do facto deverá ser dado conhecimento ao requerente, tendo em vista o princípio de Audiência Prévia previsto no

CPA, artigos 100.º e seguintes. Deverá ainda ser comunicado que poderá, em prazo a estipular, proceder à rectificação da proposta apresentada. À consideração superior >>.-

-----Deliberado por unanimidade: 1- Projectar a decisão no sentido de emitir parecer desfavorável à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes do parecer prestado pela Divisão de Obras Particulares e acima transcrito; 2- Notificar o requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez (10) dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos; 3- Informar a requerente que poderá no prazo de quinze (15) dias úteis, igualmente contados a partir da data da notificação, proceder à rectificação da proposta apresentada.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE ENCHIDOS DESEMBALADOS, NA LOJA NÚMERO QUATRO (4) DO MERCADO MUNICIPAL / MARIA JOSÉ MARQUES CALHAS.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e seis, de Maria José Marques Calhas, residente na Rua do Adro, número onze (11), em Chança – Alter do Chão, dando conhecimento que tem alugada à Câmara Municipal a loja número quatro (4) no Mercado Municipal, e solicitando que para além dos produtos que habitualmente vende, lhe seja autorizado a vende de enchidos desembalados e convenientemente acondicionados em vitrine.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, manter a deliberação tomada na reunião ordinária realizada de dezanove de Setembro de dois mil, e conseqüentemente não autorizar a venda de enchidos na referida loja, uma vez que a mesma foi destinada à venda de bolos e pão.-----

-----PEDIDO DE TRASLADAÇÃO DE OSSADAS DE MARIA LUÍSA DA CRUZ E DE SILVESTRE DA CRUZ, PARA A SEPULTURA NÚMERO SETENTA E UM (71), DO TALHÃO NÚMERO OITO (8) DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / MANUELA GENEROSA DA CRUZ.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e seis (2006), de Manuel Generosa da Cruz, sobre o assunto mencionado em título, o qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Manuel Generosa da Cruz, viúva, reformada, de 75 anos de idade, Bilhete de Identidade n.º 831, Contribuinte Fiscal n.º 118984975, residente na Rua D. Nuno Álvares Cabral, n.º 18, sito em Relvão, Ponte de Sor, na qualidade de sobrinha e herdeira da Senhora Maria Luísa da Cruz, titular da sepultura n.º 71, do Talhão número oito (8), falecida em 12 de Fevereiro de 1987, e inumada na sepultura n.º 12, do Talhão nº 23, por na altura do seu falecimento não poder ser inumada na sepultura de que é titular, devido ai facto de lá se encontrarem inumadas mais pessoas. Assim, venho por este meio, solicitar ao Senhor Presidente que, as ossadas da minha tia, Senhora Maria Luísa da Cruz, inumada na sepultura acima referida e as ossadas do meu tio, Senhor Silvestre da Cruz, falecido em seis (6) de Fevereiro de 1991 e inumado na sepultura n.º 39, do Talhão n.º 26, ambos do Cemitério de Ponte de Sor, sejam trasladados para a Sepultura n.º 71, do Talhão número oito (8) >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requente mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DE “ WEB MARKETING E PROGRAMAÇÃO, PARA A FORMANDA, VERA PITA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / ALEN XXI.-----

-----Está presente o ofício da Alen XXI, com sede na Rua 31 de Janeiro, número quarenta e cinco (45), em Estremoz, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, sob o número dez cento e oitenta (10180), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Alen XXI encontra-se a realizar duas (2) Acções do Curso de Formação Profissional “Web Marketing e Promoção”. Este Curso, tem uma duração de 1200 horas, integra Conteúdos considerados imprescindíveis para os Profissionais de hoje em dia, nomeadamente Web Design, Marketing e Ferramentas de Produtividade, encontrando-se habilitados para realizar diversas funções nomeadamente a criação e actualização de Páginas na Internet. Os catorze (14) Formandos da Acção que decorre em Ponte de Sor, Jovens à Procura do Primeiro (1.º) Emprego e Desempregados, encontram-se preparados para responder aos desafios com que as Organizações de deparam hoje em dia. Este Curso prevê a realização de um Estágio de dois (2) meses em Contexto de Trabalho, e é nesta sequência que contactamos V. Exa., a fim de solicitarmos a

admissão na sua Organização de um Estagiário deste Curso, a Formanda Vera Pita, residente em Ponte de Sor. Este Estágio não acarreta quaisquer custos para a vossa Organização, estando a Bolsa de Formação, o Subsídio de Alimentação e o Seguro a nosso cargo >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar e autorizar a realização de um Estágio Curricular, na Autarquia de Ponte de Sor, em contexto real de trabalho, na área de “Web Marketing e Programação de Informática”, pelo período de dois meses, a ter início em seis (6) de Novembro de dois mil e seis e o seu término em dez (10) ou onze (11) de Janeiro de dois mil e sete, por parte da formanda, Senhora Vera Pita; 2- Nomear como Orientador do referido Estágio, o Senhor Ricardo Cruz, Responsável pelo Serviço de Informática da Autarquia; 3- Informar a Empresa Alen XXI, da referida decisão.

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e seis, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizarde, dando conhecimento que por motivos profissionais, no dia vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizarde, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e seis, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e seis, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizarde, dando conhecimento que por motivos profissionais, no dia trinta e um (31) de Outubro do corrente ano, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizarde, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia trinta e um (31) de Outubro de dois mil e seis, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----PEDIDO DE PARECER POR PARTE DO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SOBRE A INICIATIVA LOCAL DE EMPREGO, RELATIVO À CANDIDATURAS N.º 11/ILE/06 – C & S PHOTO – ACTIVIDADES FOTOGRÁFICAS, LDA.-----

-----Está presente o ofício número sete mil duzentos e sessenta e oito (7268), datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e seis, do Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de Ponte de Sor, solicitando a emissão de parecer sobre a viabilidade dos projectos para a Região n.º 11/ILE/06 – C & S Photo – Actividades Fotográficas, Lda, para a criação de uma empresa com sede na Rua João Pedro de Andrade, número quatro (4), da freguesia e concelho de Ponte de Sor, destinada ao exercício da actividade de prestação de serviços na área fotográfica, criando dois (2) postos de trabalho. Encontra-se em anexo fotocópias dos formulários de candidatura >>. Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31)

de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Secção Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 10034, de 23 de Outubro de 2006, informo V. Exa. de que contactei os promotores, tendo-me informado que pretendem iniciar a actividade – loja de fotografias, na Rua João Pedro de Andrade, 4, nesta cidade, freguesia e concelho de Ponte de Sor, para o qual apresentaram um projecto de pedido de apoio financeiro ao abrigo do ILE’S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto os promotores irão criar dois postos de trabalho >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

-----PEDIDO DE PARECER POR PARTE DO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SOBRE A INICIATIVA LOCAL DE EMPREGO, RELATIVO À CANDIDATURA DE JOSÉ FERREIRA DE MATOS CLAUDINO, ANTÓNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RODRIGUES CLAUDINO E CARLOS MANUEL RODRIGUES CLAUDINO PARA A ACTIVIDADE PANIFICADORA.-----

-----Está presente o Processo do Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de Ponte de Sor, solicitando a emissão de parecer sobre a viabilidade do projecto para a Região da Actividade de Panificadora, com a criação de postos de trabalho numa empresa de panificação, com sede na Rua do Forno, número vinte e quatro (24), rés do chão, em Barroqueira, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, destinada ao exercício da actividade de panificação, criando cinco (5) postos de trabalho. Encontra-se em anexo fotocópias dos formulários de candidatura >>. Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Secção Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 10054, de 24 de Outubro de 2006, informo V. Exa. de que contactei os promotores, tendo-me informado que pretendem iniciar a actividade - panificadora, na Rua do Forno, 24, rés do chão, na Barroqueira, freguesia e concelho de Ponte de Sor, para o qual apresentaram um projecto de pedido de apoio financeiro ao

abrigo do ILE'S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto os promotores irão criar cinco postos de trabalho >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável.

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÀ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, RELATIVO À AUTORIZAÇÃO DA PRÁTICA DE JOGOS LÍCITOS EM MÁQUINAS DE DIVERSÃO / ALCINDA PRATES TELES OLIVEIRA MARQUES.

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco de Outubro de dois mil e seis, de Alcinda Prates Teles Oliveira Marques, residente no Pinhal de Domingão, número noventa e três (93), da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Entidade Exploradora do Estabelecimento de Bebidas e Restauração, requerer que no Alvará de Licença número treze (13) emitido em três (3) de Janeiro de dois mil e um, pela Câmara Municipal, de Utilização para Serviços de Restauração ou de Bebidas, seja averbado em como no mesmo podem ser praticados jogos lícitos em máquinas de diversão. Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e seis, sobre o mesmo, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado, e considerando que o estabelecimento de restauração e de bebidas em questão, titulado através do alvará de licença de utilização n.º 13/2001, não se localiza nas proximidades de qualquer estabelecimento de ensino, não se vê inconveniente na instalação de máquinas de diversão neste estabelecimento, desde que o seu número não seja superior a três, de acordo com o estabelecido no artigo 34.º, do Decreto – Lei n.º 310/02, de 18/12. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, tendo em atenção que o estabelecimento de restauração e de bebidas em questão, titulado através do alvará de licença de utilização n.º 13/2001, não se localiza nas proximidades de qualquer estabelecimento de ensino, não se vendo por isso inconveniente na instalação das referidas máquinas de diversão neste estabelecimento, desde que o seu número não seja superior a três, de acordo com o estabelecido no artigo 24.º, do Decreto – Lei n.º 310/02, de 18 de Dezembro.

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de três (03) de Novembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias vinte e sete (27) de Outubro de 2006 a dois (2) de Novembro de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de autorização no âmbito do processo de obras particulares: Processo 101/2004 – Taxa 203,92 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE ALIENAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, DE UMA PARCELA DE TERRENO, A QUE SE JULGA POR DIREITO PRÓPRIO SER O PROPRIETÁRIO DA MESMA, EM HORTAS DA FRIALVA / JOAQUIM CARDIGOS BARQUINHA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia cinco de Abril de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, determinar que os serviços verificassem se existiam na Autarquia alguns elementos que permitissem identificar o terreno em causa e se este estava registado a favor do Município, e posteriormente reapreciar o assunto em próxima reunião, o qual a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e seis, de Joaquim Cardigos Barquinha, residente na Rua Ary dos Santos, número vinte e quatro traço A (24-A), em Ponte de Sor, relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho Junto de V. Exa. expor e requerer o seguinte: Por volta de 1972, comprei a uma Senhora, D. Margarida Caiolas, um terreno que lhe tinha sido doado pela Casa Vaz Monteiro. Entretanto, deu-se o 25 de Abril e a situação da compra nunca mais foi legalizada, tendo logo a casa Vaz Monteiro vendido todos os terrenos à Câmara, inclusive o meu, no sítio das Hortas da Frialva. Não tinha escritura nem foi registado a

meu favor na Conservatória do Registo Predial. O Senhor José Amante negociou os terrenos com a Cooperativa de Habitação de Ponte de Sor, sabendo que o meu terreno era meu e deixando para último a escritura do mesmo. Acontece que, o Senhor José Amante perdeu as eleições, entrou V. Exa. como Presidente e nunca mais, até hoje, consegui legalizar a situação, não por culpa sua ou do seu executivo, mas porque nunca mais se proporcionou. Daí, vir junto de V. Exa., agora solicitar que a Câmara faça a escritura do terreno a meu favor, vendendo-mo por um preço simbólico, já que o mesmo é meu desde há mais de trinta (30) anos. Neste momento, existe lá uma barraca a cair, onde vive um cunhado meu deficiente, que a qualquer momento pode causar um fogo com uma vela, um cigarro ou outra coisa qualquer, originando uma desgraça irremediável e com consequências graves para todos. Por outro lado, na Câmara existem mapas que confirmam que o terreno é meu e que só pelas razões que enunciei nunca chegou a ser posto em meu nome, que é o que pretendo que V. Exa. me ajude a fazer, dentro da lei, através da venda do mesmo à minha pessoa, já que consta como se da Câmara fosse. Aguardo, pois, que V. Exa. faça e me informe do que tiver por conveniente, esperando que tudo se resolva em conformidade com os meus intentos >>. Está agora presente a informação datada de vinte e seis de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual também se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, considerando que, segundo a informação que antecede, os serviços não dispõem de elementos que lhes permitam concluir se o terreno em cuja aquisição os Munícipes Armando dos Santos Esteves e Joaquim Cardigos Barquinha mostraram interesse é ou não propriedade do Município, não vislumbramos outra possível decisão, por parte da Câmara Municipal, que não seja a de determinar o arquivamento do processo, dando do mesmo conhecimento aos identificados munícipes. È o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, arquivar o processo, devendo o Gabinete Jurídico da Autarquia informar os requerentes de que o Município não está disponível para alienar o terreno.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDA DO BAR DA ZONA RIBEIRINHA, COM A CAUÇÃO DEPOSITADA / HUGO MIGUEL SILVA BIZARRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e seis, de Hugo Miguel Silva Bizarra, residente na Rua Condes da Torre, número vinte e um (21),

2.º Direito, em Ponte de Sor, solicitando que o pagamento da renda em falta seja feita com a caução por ele depositada, aquando do início do contrato de arrendamento do Bar da Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor, e também com o valor em falta, o qual lhe deverá ser comunicado, no sentido de regularizar a dívida em questão. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Bizarra prestou uma caução no valor de 711,11 € em 11 de Abril de 2005. Para pagamento de renda de Setembro no valor de 879,51 €, a caução deve ser libertada e o Senhor deverá ainda pagar 167,40 €, para pagamento integral da renda >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Que os Serviços accionem a caução no valor de setecentos e onze euros e onze cêntimos (711,11 €), para pagamento da renda em atraso; 2- Informar o requerente que deverá ainda liquidar a verba de cento e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos (167,40 €), para perfazer a liquidação total da dívida em causa, no prazo de oito (8) dias a contar da notificação.-----

-----ENCERRAMENTO DE SAP / URGÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTARGIL, AOS FINS DE SEMANA E FERIADOS / CENTRO DE SAÚDE DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e catorze (514), datado de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e seis, do Centro de Saúde de Montargil, informando que conforme o previsto o SAP / URGÊNCIAS do Centro de Saúde de Montargil, passará a encerrar aos Fins de Semana e Feriados, a partir de um (1) de Novembro de dois mil e seis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DO “CAMIÃO DE NATAL MODELO”, NO ESPAÇO DO LARGO DA FEIRA, FRENTE AO PAVILHÃO MUNICIPAL / MODELO HIPER PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e seis, de Modelo Hiper de Ponte de Sor, com sede na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os Hipermarcados Modelo voltam este ano a promover, a nível nacional, a iniciativa “Natal

Modelo”, dando continuidade a uma já longa tradição de convívio, que tem envolvido em todo o País cerca de 50 mil crianças por ano. Através desta iniciativa, propomo-nos, levar às localidades em que o Modelo já está implementado um camião alusivo ao Natal, que este ano se apresenta diferente e inovador, onde os mais pequenos poderão usufruir de um vasto programa lúdico que vai ao encontro desta época festiva. Porque o Modelo de Ponte de Sor vai também estar envolvido nesta iniciativa, permitindo assim que as crianças da Autarquia a que V. Exa. preside tenham a possibilidade de viver o ambiente mágico que o “Camião de Natal Modelo” proporciona, quisemos dar-lhe esta informação em primeira mão e manifestar-lhe a esperança de podermos contar com a sua preciosa ajuda na disponibilização do espaço junto ao Largo da Feira (frente ao Pavilhão Municipal), no próximo dia 05 de Dezembro de 2006. Colocamo-nos à vossa inteira disposição para o fornecimento de todas as informações complementares que considerar oportunas, solicitando confirmação da disponibilização do espaço supracitado até ao próximo dia dez (10) de Novembro de 2006 >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o Modelo Hiper de Ponte de Sor, que a Autarquia autoriza a instalação do camião no terreno da Autarquia, no topo do Largo da Feira, sendo que se pretender a instalação frente ao Pavilhão Municipal deverão solicitar autorização ao proprietário do terreno.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À RECONSTRUÇÃO DO TELHADO NA SUA HABITAÇÃO / MARIA ALICE GROSSINHO PRATAS.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Fevereiro de dois mil e seis de Maria Alice Grossinho Pratas, residente na Rua General Humberto Delgado, número vinte e dois, em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, no qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para a reconstrução do telhado na sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cento e trinta e cinco (135), datada de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Alice Grossinho Pratas, residente na Rua General Humberto Delgado, número vinte e dois (22), em Foros do Arrão, cumpre-me informar

V. Exa. de que o Município tem 56 anos, é casada, e está reformada, recebe 274,76 €, referente à pensão e o seu marido Manuel António Dias, tem 65 anos e recebe 343,45 € referente à pensão de reforma. Este agregado familiar é apenas constituído pelo casal. O casal tem os seguintes filhos: - Ilda Maria Pratas Dias, tem 32 anos, é divorciada, está desempregada e vive na Baixa da Banheira; - João Manuel Pratas Dias, tem 36 anos, é motorista de ambulâncias no Centro de Dia de Foros do Arrão e vive em Foros do Arrão. A casa para a qual pede os materiais é propriedade sua e é constituída por dois quartos, casa de banho e uma cozinha. A munícipe pede ajuda para reconstruir o telhado da casa, que se encontra degradado. O rendimento per capita deste agregado familiar é de 359,25 €. Este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente tendo em consideração a informação técnica prestada......

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SILVINA CANAS RODRIGUES......

-----Está presente a informação número cento e trinta e seis (136), datada de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número seis mil duzentos e setenta e nove (6279), em vinte e seis (26) de Outubro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de Vossa Exa., a dona Silvina Canas Rodrigues, residente na Quinta do Senhor Garcia, número dezasseis (16), 7400 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra dos seguintes equipamentos de utilidade doméstica: **um frigorífico e um fogão**. A dona Silvina vive de uma prestação de Rendimento Social de Inserção, no valor de 171,73 € por mês. O agregado familiar desta Munícipe é constituído por uma (1) pessoa: Silvina Canas Rodrigues, 58 anos, desempregada. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Silvina Canas Rodrigues, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que o rendimento per capita neste momento é de 171,73 €, Este pedido enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

atribuir um frigorífico e um fogão à requerente, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO – REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB/J1 DE LONGOMEL – TRABALHOS A MAIS E A MENOS .-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estão presentes fax e propostas de trabalhos a mais da empresa Alpeso, Construções, SA e relativos à empreitada indicada em epígrafe.-----

Relativamente ao exposto nos mesmos informa-se o seguinte:-----

- Alteração do compartimento para instalação do equipamento de produção de águas quentes – não se vê inconveniente. Planta com correcção anexa e já entregue ao empreiteiro.-----

- Para alimentação da caldeira, junta-se projecto de gás corrigido, prevendo-se que a alimentação seja efectuada com recurso a bateria de 4 garrafas de propano. È necessário remodelar a casa para instalação das garrafas. Actualmente o compartimento comporta duas garrafas. Em alternativa pode ser estudada a solução de instalação de reservatório, apoiado ou enterrado, em substituição das garrafas.-----

- Relativamente ao massame, julga-se não ser necessário a aplicação de malhasol, em virtude de o pavimento a construir ser, na sua maioria, assente sobre o pavimento existente, que se encontra estabilizado.-----

- As quantidades de estuque previstas estão erradas. Não se prevê que venham a ser executados trabalhos em estuque. Considerar este item como trabalho a menos.-----

Lista de trabalhos a mais:-----

1. Relativamente à execução de alvenaria em blocos a mesma tem a ver com a necessidade de preenchimento da parede entre a viga de fundação e o pavimento, e justifica-se pela diferença de cota entre o terreno existente e a cota do pavimento interior do edifício (s).-----
2. Fornecimento e colocação de urinol tipo Valadares modelo Face 2 em branco, incluindo fluxómetro e sifão de parede, com todas as ligações à rede de águas e de esgotos. O trabalho a mais refere-se ao fornecimento e aplicação de dois urinóis previstos em projecto e não incluídos no mapa de medições.-----

3. Execução de pintura de paredes interiores com tinta de areia da Barbot de cor branca. Julga-se que se deve manter a pintura com a tinta prevista em projecto. Não considerar como trabalho a mais.-----
4. Alteração das caixilharias de alumínio. As previstas em projecto contemplavam a colocação de veda luz pelo interior no próprio caixilho. Tendo em conta a dimensão dos mesmos e que a sua abertura dificultava a circulação dos utentes na sala, propõe-se a substituição dos veda luz por estores colocados no interior. Por outro lado, em virtude de não se pretender a colocação de perfis no interior dos vidros, propõe-se que sejam colocados vidros sem quadrícula.-----
5. Pintura dos vãos existentes em madeira. Trabalho de pintura das portas de entrada e da janela não previsto no mapa de medições mas que se julga necessário tendo em conta que estes vãos são para recuperar e se encontram pintados.-----
6. Pintura da corticite com tinta branca. Trabalho previsto no mapa de acabamentos mas não incluído no mapa de quantidades e que se julga necessário para acabamento dos trabalhos.-----
7. Relativamente à limpeza e enceramento do linóleo julga-se que não se inclua nesta empreitada.-----
8. Relativamente à mais valia para execução do soco em argamassa, sou de opinião que o mesmo se encontra incluído no preço do reboco pelo que não deve ser considerado trabalho a mais.-----

Lista de trabalhos a menos:-----

1. Revestimentos em estuque. Trabalho previsto no mapa de quantidades mas que se verifica não ser necessário executar por não estar previsto no projecto.-----
2. Menor valia da não colocação de veda luz. Trabalho a menos referente à alteração de veda luz por estore interior.-----

Assim, tendo em conta que os trabalhos a mais e não previstos se destinam à realização e conclusão da presente empreitada, não podendo ser técnica e economicamente separados da mesma sem grave prejuízo para o dono de obra e derivarem de erros e omissões dos projectos e/ou mapa de medições elaborados e apresentados a concurso pelo dono de obra e que os preços apresentados estão de acordo com os normalmente praticados, propõe-se o seguinte:-----

- Aprovar a alteração do compartimento destinado aos equipamentos de produção de água quente. (sem custos adicionais).-----

- Aprovar a alteração da rede de gás, tendo em conta a necessidade de alimentação da caldeira prevista para a água quente e aquecimento.-----
- Aprovar os trabalhos a mais referente aos pontos 1, 2, 3, 5 e 7 da lista anexa.-----
- Informar o empreiteiro que se considera a execução do soco incluído no preço unitário da execução de reboco exterior, que se deve manter a pintura prevista em projecto e para não considerar a limpeza e enceramento do linóleo.-----
- Aprovar os trabalhos a menos da lista anexa.-----

Á Consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a alteração do comportamento destinado aos equipamentos de produção de água quente (sem custos adicionais); 2- Aprovar a alteração da rede de gás, tendo em conta a necessidade de alimentação da caldeira prevista para a água quente e aquecimento; 3- Aprovar os trabalhos a mais referentes aos pontos um (1), dois (2), três (3), cinco (5) e sete (7) da lista anexa à informação; 4- Informar o Empreiteiro que se considera a execução do soco incluído no preço unitário da execução de reboco exterior, que se deve manter a pintura prevista em projecto e para não considerar a limpeza e encerramento do linóleo; 5 Aprovar os trabalhos a menos da lista anexa.**-----

-----**CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR – QUARTA (4.º) FASE – PASSEIOS DA RUA E / MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS – PASSEIO ESTRADA DE ABRANTES – RELAÇÃO FINAL DE TRABALHOS.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das medições finais efectuadas na intervenção em epígrafe apurou-se a relação final de trabalhos que se anexa, a qual se coloca à aprovação. Esta relação inclui trabalhos a mais no valor de 3.877,47 € + IVA, considerados essenciais e imprescindíveis para o correcto acabamento da obra. Assim, propõe-se a sua aprovação e a respectiva formalização >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-**

Aprovar os trabalhos a mais no valor de 3.877,47 € + IVA (três mil oitocentos e setenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos, acrescidos de IVA), de acordo com a informação técnica prestada; 2- Aprovar a Minuta do Contrato e remetê-la ao Empreiteiro, para eventuais sugestões ou reclamações.-----

-----ORÇAMENTO E PROJECTO TARIFÁRIO DE DOIS MIL E SETE (2007) / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência C.M/115-001, datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e seis, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para vosso conhecimento e efeitos tidos por convenientes, em anexo se envia a V. Exa. o Orçamento e Projecto Tarifário para 2007, aprovado em Conselho de Administração da Valnor e enviado ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional para aprovação de acordo com o Contrato de Concessão. De referir que a aplicação do Decreto – Lei 178/2006, de 5 de Setembro, que se anexa, no seu artigo 58.º, n.º 2, alínea b) e c) obriga ao pagamento de uma taxa suplementar de 2,00 € por tonelada de resíduos urbanos depositados em Aterro, o que por si só implica um aumento percentual da tarifa de nove pontos. De notar que sem aplicação do Decreto – Lei mencionado anteriormente a tarifa a aplicar seria de 29,01 Euros o que representaria um aumento percentual de 1% em relação à tarifa praticada em 2006, com a aplicação do D. L. supra mencionado chega-se à tarifa agora proposta de 31,54 € >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.

-----1- Lei número trinta e sete barra dois mil e seis (37/2006) de nove (9) de Agosto – Registo de Cidadãos da União Europeia.-----

-----2- Informação sobre a Exposição Colectiva de Artes Plásticas e Joalheria de Jorge do Vale, João de Matos e Silva e Maria João Bexiga.-----

-----3- Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para Arrematação da Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Repavimentação em Torre das Vargens.-----

-----4- Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para Arrematação da Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Repavimentação da Rua 25 de Abril, em Ervideira.-----

-----5- Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Longomel – Ruas das Escolas, Vale do Arco.-----

-----6- Reclamação sobre Edifício em mau estado de conservação / Estêvão Ferreira.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----LEI NÚMERO TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E SEIS (37/2006) DE NOVE (9) DE AGOSTO – REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA.--

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Novembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, regula o exercício do direito de livre circulação dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias no território nacional, cuja estada se prolongue por mais de três (3) meses. Da publicação da presente lei, resulta do disposto no n.º 2, do artigo 14.º, que o registo de residência dos cidadãos da União Europeia seja efectuado na Câmara Municipal da área da residência. Para operacionalizar tal responsabilidade, a Associação de Municípios assinou um protocolo com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), em 27 de Setembro do corrente ano. No seguimento destas medidas a Câmara deve deliberar

sobre o seguinte: - Indicar os nomes dos funcionários Municipais que vão proceder ao registo dos cidadãos na aplicação disponibilizada pelo SEF, através de Login e Password, a fornecer por este Serviço; - Estabelecer um valor para a taxa de emissão do Certificado de Registo que formaliza o seu direito de residência no prazo de trinta (30) dias após decorridos três (3) meses da entrada no território nacional (artigo 29.º, da Lei n.º 37/2006), afim de ser incluída no Regulamento de Taxas e Licenças. Para o estabelecimento da taxa há os seguintes pressupostos: A) O valor da taxa a cobrar para o SEF, pela emissão do Certificado de Residência Permanente de Cidadão da União Europeia a que se refere o artigo 16.º, da Lei n.º 37/2006 ou pelo cartão de residência de familiar de Cidadão da União Europeia, são 7,00 €; B) Em caso de roubo, extravio ou deterioração dos Certificados, Documentos e Cartões previstos na Portaria n.º 1637/2006, são 7,50 €; C) Os encargos e taxas a cobrar pela emissão dos documentos previstos na alínea A) não podem ser superiores aqueles que são exigidos aos cidadãos nacionais em matéria de emissão de Bilhete de Identidade, o que actualmente tem um custo de 16,35 €; D) O montante a fixar pelo Município, não pode exceder o valor correspondente a 50 % da taxa fixada pela Portaria 1637/2006; E) Considero que face ao exposto, os valores para as taxas da componente Municipal deverão ser no máximo 3,50 € pela emissão e 3,75 € pelo extravio, roubo ou deterioração; F) Os valores das taxas referidas nas alíneas A) e B) são repartidas entre o Município e o SEF em 50 % para cada, sendo esse valor no caso do Município acrescido de 2,5 % da taxa referida em A) para despesas administrativas >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Nomear os funcionários Senhor Alexandre Elias Martins, Senhora Nazaré Prates Serra Alcaravela e Senhora Antónia de Oliveira Brites Nunes Alexandre; 2- Fixar as taxas referidas de 3,50 € pela emissão e 3,75 € pelo extravio, roubo ou deterioração, e incluí-las no Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais, para posteriormente ser submetidas a apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----EXPOSIÇÃO COLECTIVA DE ARTES PLÁSTICAS E JOALHARIA DE JORGE DO VALE, JOÃO DE MATOS E SILVA E MARIA JOÃO BEXIGA.-----

-----Está presente a informação número treze barra dois mil e seis (13/2006) subscrita pela Senhora Natércia Lopes, Técnica Profissional Especialista da Câmara Municipal de Ponte de Sor, datada de seis (6) do corrente mês, registada sob o número seis mil

quatrocentos e cinquenta e oito (6458), em sete (7) do mesmo mês e ano, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a inauguração da exposição “artes várias”, de Jorge do Vale, João de Matos e Silva e Maria João Bexiga, no dia dezassete (17) de Novembro de dois mil e seis (2006), 6.^a feira, pelas 18h30, seguida de conferência (a confirmar). Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 60,00 (valor aproximado) – Seguro “prego a prego” € 250,00 € (valor aproximado) – Lembranças (3 CD da Orquestra + 3 medalhas) – 3 Ramos de flores € 15,00 cada (valor aproximado) – Divulgação: 130 cartazes € 185,00 + IVA (valor aproximado) – 250 panfletos € 600,00 + IVA (valor aproximado); - 300 convites € 175,00 € + IVA (valor aproximado). Outras despesas necessárias à realização do evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a informação contendo a proposta da Senhora Natércia Lopes, e autorizar o pagamento das despesas nela mencionadas, como modalidade de apoio ao indicado evento.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES - REPAVIMENTAÇÃO EM TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << << Junto se envia para aprovação superior o projecto, o convite, o programa de concurso e o caderno de encargos referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 31.175,44 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo 5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas: - Mendes & Gonçalves; - Construções J.J.R. & Filhos, S.A.; - Matos & Neves, S.A.; - Construções Viasmanso, Lda.; - Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda; - Agrocinco; - Lena Engenharia e Construções; - Aquino & Rodrigues. De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura

do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente e um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono de obra designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções>>-----

-----A Câmara Municipal Tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, para Arrematação da Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Repavimentação em Torre das Vargens, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.ª) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e

impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; SEIS – Nomear para fiscalização da Empreitada os Senhores António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL, EM ERVIDEIRA.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << << Junto se envia para aprovação superior o projecto, o convite, o programa de concurso e o caderno de encargos referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 35.387,85 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo 5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas: - Mendes & Gonçalves; - Construções J.J.R. & Filhos, S.A.; - Matos & Neves, S.A.; - Construções Viasmanso, Lda.; - Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda; - Agrocinco; - Lena Engenharia e Construções; - Aquino & Rodrigues. De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso

deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente e um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono de obra designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções>>.....

-----A Câmara Municipal Tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, para Arrematação da Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Repavimentação da Rua 25 de Abril, em Ervideira, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.ª) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente

– Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; SEIS – Nomear para fiscalização da Empreitada os Senhores António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECCÃO AO AMBIENTE DE LONGOMEL – RUAS DAS ESCOLAS, VALE DO ARCO.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como sequência da reunião de Câmara de 31 de Outubro de 2006, optou-se pela interrupção do Ajuste Directo para Execução da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Longomel – Rua das Escolas, em Vale do Arco, dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 107.º, do Decreto – Lei n.º 59/99. Assim, e considerando que o valor base para efeitos do procedimento anteriormente referido se encontrava demasiado conservativo, efeito de uma deliberada redução de preços, propõe-se, agora, a aprovação da nova estimativa orçamental efectuada, que se anexa. Tendo em consideração o novo valor estimado – 32.358,21 € + IVA – propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio. Introduzindo as alterações devidas ao novo tipo de procedimento,

procedeu-se à reformulação do anterior processo. Do exposto, submete-se à aprovação superior o novo processo de concurso. Tratando-se de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, dever-se-á convidar no mínimo 5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas: - Mendes & Gonçalves; - Construções J.J.R. & Filhos, S.A.; - Matos & Neves, S.A.; - Construções Viasmanso, Lda.; - Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda; - Agrocinco; - Lena Engenharia e Construções; - Aquino & Rodrigues. De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente e um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. Para acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra >>-----

---A Câmara Municipal Tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, para Arrematação da Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Repavimentação da Rua 25 de Abril, em Ervideira, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.ª) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente

Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévía dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; SEIS – Nomear para fiscalização da Empreitada os Senhores António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----

-----RECLAMAÇÃO SOBRE EDIFÍCIO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO / ESTÊVÃO FERREIRA.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, somos a informar o seguinte: Está em causa uma reclamação apresentada por um munícipe, residente no lugar de Água de Todo o Ano, freguesia de Tramaga, dando conta da existência de uma edificação contígua a duas outras, de que é proprietário, em avançado estado de degradação. O prédio já foi vistoriado, tendo a comissão de vistorias concluído, de acordo com o respectivo auto, elaborado em 10 de Maio de 2006, que o edifício se encontra *em risco de desmoronamento e que existem sinais de infiltrações, sendo os peritos de parecer que a edificação se encontra em*

estado de ruína, oferecendo perigo iminente para a segurança das pessoas. Os proprietários foram notificados para efectuar obras de conservação ou demolição do edifício. No entanto, optaram por não as fazer, tendo apresentado junta da autarquia uma exposição, alegando, por um lado, que, relativamente à parede que ameaça ruir, não existe o risco de os respectivos resíduos virem a invadir o terreno do reclamante, porque ainda possuem 90 m² de quintal nas traseiras da edificação em causa. Por outro lado, alegam também que as paredes e o telhado do imóvel são comuns às duas casas pelo que não deverão ser só eles a proceder à respectiva demolição, na medida em que a propriedade é comum às duas famílias. Ponderadas as questões suscitadas, importa esclarecer o seguinte: O poder conferido à administração municipal para ordenar aos proprietários de prédios degradados que procedam às necessárias obras de conservação ou demolição, bem como o poder de tomar posse administrativas dos mesmos prédios, para efeitos de mandar proceder às ditas obras, em caso de não acatamento voluntário por parte dos proprietários, de acordo com os arts. 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Dec – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, insere-se nas suas atribuições em matéria de gestão urbanística, estando-lhe, naturalmente, associado um interesse público, que é o de velar, por um lado, pela estética urbana das localidades e, por outro lado, pela segurança de pessoas e bens. Não está compreendido nas atribuições do Município qualquer poder para dirimir litígios particulares nem para aferir a titularidade de direitos de propriedade, quando os próprios interessados, como parece ser o caso, não se entendem a esse respeito. Mas o que também não pode é a administração municipal abster-se de agir, em situações de risco iminente ou perigo para a segurança de pessoas e bens, com o fundamento de que desconhece quem são os verdadeiros proprietários, ou com o fundamento de estar patente um litígio acerca da titularidade do direito de propriedade. Aliás, no presente caso, os proprietários até são conhecidos, havendo apenas dúvidas sobre a existência de uma eventual comunhão entre as paredes e o telhado do imóvel. Mas a existir essa comunhão, a contitularidade pertence exactamente ao reclamante, que este nunca poderá alegar desconhecimento, posto que é até ele o interessado nas obras de conservação ou demolição, uma vez que as solicitou. Assim sendo entendemos que a Câmara Municipal deverá notificar novamente os proprietários, e agora também o próprio reclamante, para, em prazo razoável e a fixar na deliberação, procederem às obras necessárias à correcção das más condições de segurança do imóvel, com as seguintes cominações: Que a questão da eventual contitularidade das paredes e telhado do imóvel não pode ser

apreciada nem decidida pela administração municipal, que não dispõe de atribuições em tal matéria, sendo a mesma da exclusiva competência das instâncias judiciais. Se não houver entendimento entre reclamante e denunciado sobre quem deve impender os custos das obras e a situação se mantiver inalterada após o decurso do prazo que venha a ser fixado, a Câmara Municipal exercerá o seu poder de execução coerciva das obras, cobrando o respectivo custo em execução fiscal, respondendo pelo mesmo o próprio imóvel, independentemente do que vier a ser apurado sobre a sua titularidade; Na execução das obras deverá ser garantida a integridade dos edifícios contíguos e, se tal não for possível, deverão ser tomadas as medidas adequadas ao caso, havendo sempre lugar à reconstituição da situação anterior, a expensas dos proprietários. Se a Câmara Municipal o entender conveniente, pode, desde já, determinar o dia e hora para a tomada de posse administrativa do imóvel, e início das obras, caso de se vir a verificar incumprimento da notificação. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Notificar novamente os proprietários, e agora também o próprio reclamante, para, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data de recepção da notificação iniciarem as obras de conservação ou demolição do edifício em causa, devendo as mesmas serem concluídas no prazo de sessenta (60) dias após o seu início, com as seguintes cominações: Que a questão da eventual contitularidade das paredes e telhado do imóvel não pode ser apreciada nem decidida pela administração municipal, que não dispõe de atribuições em tal matéria, sendo a mesma da exclusiva competência das instâncias judiciais; 2- Se não houver entendimento entre reclamante e denunciado sobre quem deve impender os custos das obras e a situação se mantiver inalterada após o decurso do prazo que venha a ser fixado, a Câmara Municipal exercerá o seu poder de execução coerciva das obras, cobrando o respectivo custo em execução fiscal, respondendo pelo mesmo o próprio imóvel, independentemente do que vier a ser apurado sobre a sua titularidade; 3- Na execução das obras deverá ser garantida a integridade dos edifícios contíguos e, se tal não for possível, deverão ser tomadas as medidas adequadas ao caso, havendo sempre lugar à reconstituição da situação anterior, a expensas dos proprietários >>.....

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDEM

DO DIA, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e vinte minutos, pelo Senhor Vice - Presidente, José Fernando de Almeida Coelho, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Louro Semedo Carita

João Pedro Xavier Abelho Amante

Vitor Manuel Feliciano Morgado

António José Delgadinho Rodrigues

